



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição baterias chumbo-ácido, seladas, tipo VLRA, com tecnologia AGM, tensão 12V, capacidade de 9Ah, objetivando realizar manutenção em 4 (quatro) bancos de bateria dos nobreaks do *data center* da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

O *data center* da PCRS é suportado por uma solução modular de nobreaks, composto por quatro módulos com, respectivamente, quatro bancos de baterias. Como é da natureza de qualquer tipo de bateria, as mesmas possuem vida útil e, com o decorrer de seu uso, passam a perder eficiência de carga e capacidade de armazenamento de energia, necessitando substituição.

Identificamos que as baterias da solução modular de nobreaks, adquiridas no ano de 2019, se encontram com relevante perda de eficiência quando da necessidade de serem acionadas em decorrência de faltas de energia. Com isso, os módulos aos quais estas baterias alimentam se encontram na iminência de inoperância. Diante deste cenário, indicamos a necessidade de substituição das mesmas.

Tal manutenção é de vital importância para a continuidade da operação do ambiente de TI da PCRS em cenários de falta ou surtos de energia. Ainda, a aquisição visa também a manutenção da integridade dos referidos equipamentos, uma vez que, sem a devida proteção contra surtos e picos de energia, estes equipamentos podem sofrer desligamento abrupto, o que pode ocasionar danos substanciais e irreversíveis aos equipamentos que sustentam o ambiente de TI da PCRS, causando possíveis indisponibilidades na rede lógica e nos serviços de TI disponibilizados aos usuários.

Cada banco de baterias é composto por 16 baterias, perfazendo um total de 64 baterias a serem adquiridas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1 **Descrição:** Baterias tipo VRLA (*Valve Regulated Lead Acid*) reguladas por válvula com tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra – AGM (*Absorbed Glass Mate*).
- 3.2 **Tensão Nominal:** 12 V
- 3.3 **Capacidade Nominal:** 9 Ah
- 3.4 **Tipo de Terminal:** FastOn F2 (Largura de 6,3mm)
- 3.5 **Dimensões aproximadas:** 15cm x 6,5cm x 10cm



Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

- 3.6 **Peso aproximado:** 2,7 Kg
- 3.7 **Quantidade a ser adquirida:** 64 (sessenta e quatro) baterias
- 3.8 **Garantia:** mínimo 90 (noventa) dias
- 3.9 **Instalação:** a ser realizada, pela empresa fornecedora das baterias, no Palácio da Polícia (Av. João Pessoa, 2050, Porto Alegre/RS, 90040,001), mediante agendamento prévio.

4. NORMAS TÉCNICAS

- 4.1 A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.
- 4.2 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 4.3 Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada.
- 4.4 A empresa fornecedora das baterias deverá operar em acordo com as exigências ambientais relativas a pilhas e baterias, a saber:
- Resolução Conama nº 401/08
 - Instrução Normativa do Ibama nº 8, de 3 de setembro de 2012
 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010)

5. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não há necessidade de amostra.

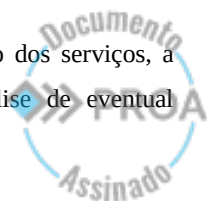
6. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIO OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Não há necessidade de atestado ou declaração.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 7.1 A CONTRATADA deverá respeitar o limite de, no máximo, 20 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e entrega da Nota de Empenho, para dar início aos serviços presentes neste Termo de Referência.
- 7.2 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso no início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE para análise de eventual elastecimento do prazo.

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

- 7.3 A CONTRATADA deverá realizar a logística reversa, ou seja, terá como obrigação recolher e destinar para reciclagem todas as baterias substituídas e que não serão mais utilizadas pela contratante.
- 7.4 A entrega será realizada nas instalações da CONTRATANTE, localizada na Avenida João Pessoa nº 2050, 2º andar, sala 202, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, e deverá ser realizada dentro do horário de expediente da CONTRATANTE, que atualmente compreende o intervalo das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h de segunda a sexta.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIAS

As baterias fornecidas devem contar com a garantia legal de 90 (noventa) dias.

9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

André Luiz Souza Raubach, andre-raubach@pc.rs.gov.br, (51) 3288-2368.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Executar o contrato em conformidade com as disposições do Edital, seus anexos, bem como os termos da proposta de preços;
- 10.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- 10.4 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante a realização dos serviços;
- 10.6 Solicitar, se necessário for, a prorrogação do prazo de instalação, correção ou manutenção, na hipótese de ocorrência de atrasos, acompanhada da devida justificativa e sujeita à aprovação do CONTRATANTE;
- 10.7 Cumprir e obedecer as Diretrizes de Política de Segurança estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- 10.8 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- 10.9 Observar as normas de segurança no acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.10 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento da legislação vigente, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br





25120400040694



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS

10.11 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designada pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Polícia Civil do Rio Grande do Sul toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução.



Av. João Pessoa, nº 2050, 2º andar, sala 200, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS
CEP: 90040-001 - Fone: 51 3288-2384
E-mail: dtip-dre-nti@pc.rs.gov.br



25120400040694

Nome do documento: TR - Aquisicao de Baterias Nobreak.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

HENRIQUE SMIDT SEEWALD

PC / 400705 / 322135002

10/04/2025 14:34:03

